

PUBLICADO

Extrema, 05 / 10 / 17

Decreto nº 3.251

De 05 de outubro de 2017.

“Regulamenta a entrega das informações remetidas ao PREVEXTREMA pelos Poderes Executivo e Legislativo”.

Considerando o Ofício nº 118/2017 emitido pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extrema – PREVEXTREMA;

Considerando a necessidade de regular o controle das contribuições individuais dos servidores municipais lotados nos Poderes Executivo e Legislativo;

Considerando, a necessidade de especificar que cada Poder mantenha tal controle;

Considerando ainda que deverá ser entregue ao PREVEXTREMA todas as informações referentes aos períodos correspondentes entre Julho de 1994 e 31 de Setembro de 2017, e após esta data, mensalmente;

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, João Batista da Silva, no uso legais de suas atribuições e em consonância à solicitação da Superintendente do PREVEXTREMA,


Resolve:

Art. 1º - Será mantido o registro individualizado em cada Poder Executivo e Legislativo dos segurados do regime próprio de previdência que conterà as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dependentes;



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



- II – matrícula e outros dados funcionais;
- III - remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV – valores mensais e acumulados de contribuições; e
- V – valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações contidas de seu registro individualizado mediante extrato anual relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - Os valores constantes do registro contábil individualizado serão consolidados para fins contábeis.

Art. 2º - Ficam definidos, na forma dos incisos I e II, os *layoffs* dos arquivos de colaboradores e de vencimentos que deverá ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme ANEXO que fica fazendo parte integrante deste Decreto.


Art. 3º - Deverão dos Poderes Executivo e Legislativo, ainda, entregar as informações na forma deste Decreto, a partir da Lei Municipal nº 993/1993, sob pena de não poder analisar o pedido de aposentadoria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



ANEXO

Layout de Importação das contribuições dos Segurados Censo – Previdenciário

Versão: Layout 2.0

A Agenda Assessoria visando uma maior comodidade para os seus clientes, adotou uma forma padronizada para importação dos dados referente a contribuições dos segurados. Este manual visa esclarecer tecnicamente o Padrão de Arquivos a serem gerados para importação dos dados.

Critérios

Os dados a serem gerados devem ser separados por Ponto e Vírgula (“;”) inclusive no final de cada registro deverá conter 01 (um) Ponto e Vírgula (“;”).

Caso não tenha a informação do campo na base de dados, preencher com espaço em branco e utilizar o separador “;” (Ponto e Vírgula). A quantidade de Ponto e Vírgula (“;”) do arquivo deverá corresponder à mesma quantidade de campos do arquivo, ou seja, se o arquivo possuir 4 campos, cada registro deverá possuir também 4 Pontos e Vírgulas (“;”).

Todos os valores numéricos devem vir somente com a separação para as casas decimais. Tal separação deve ser feita utilizando-se o “,” (vírgula).

Exemplo:

123456;ABIGAIL GALVAO DA CRUZ;2017;03;1000,110;

1. Campos do Arquivo CONTRIBUICOES.CSV

	Campo	Tipo	Obrigatório	Descrição
01	Identificador do Segurado	Inteiro	Sim	Código que relacionará o segurado no Censo (Matrícula, Código no Órgão, Identificador do Segurado).
02	Nome do Segurado	Caractere (100)	Sim	Informar o nome do segurado.
03	Ano	Inteiro	Sim	Ano de competência da folha de pagamento.
04	Mês	Inteiro	Sim	Mês de competência da folha de pagamento.
05	Remuneração de Contribuição	Numérico	Sim	Base de cálculo usado para desconto previdenciário.
06	Contribuição Previdenciária – Segurado	Numérico	Sim	Valor do desconto previdenciário em folha.

MATRICULA	NOME	ANO	MÊS	REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
68276	HENRIQUE EDUARDO DA S RABELO	2017	2	5500	605
1521140	MANOEL SILVA DA COSTA	2017	2	6500	715
1099333	MARIA DE LOURDES QUEIROZ SOARES	2017	2	7500	825
1059226	MARIA TEREZINHA DE LIRA	2017	2	1100	121
1521083	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	2017	2	2500	275
1212504	DIVANE PEDROSA DANTAS	2017	2	3000	330
1067083	TELMA CRISTINA SARAIVA AMORIM	2017	2	24000	2640
1102334	CRISTINE JERUSA B DELGADO	2017	2	1000	110
1043699	ELZA TAVARES DE SIQUEIRA	2017	2	950	104,5
1038806	MARIA FATIMA LIMA DELGADO	2017	2	1150	126,5
1022888	MARIA DALVANY DE CARVALHO	2017	2	6000	660
1025755	DILANICE EDUARDO DA COSTA	2017	2	15000	1650
1024007	MARIA LUCIA GOMES DA COSTA	2017	2	7000	770
1041122	FRANCISCA HONORIO DA FONSECA	2017	2	9000	990

Obs1: Recomendamos que o arquivo seja salvo em formato CSV.

Obs2: Deverá ser exportados o zero a esquerda das matriculas.

Obs3 : Este arquivo deverá trazer apenas servidores efetivos e não comissionados ou contratados.